

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2010

Estamos encaminhando guia para recolhimento da contribuição sindical patronal 2010, que deverá ser efetuado até o dia 29/01/2010, e a tabela para seu cálculo, no mês de janeiro de 2010.

Informamos que as guias de recolhimento estão no padrão da cobrança bancária CNAB 240, ou seja, a mesma poderá ser paga em toda a rede bancária autorizada, via internet e nas casas lotéricas.

CLASSE DE CAPITAL (R\$)				ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R\$)	
1	de	0,01	até	9.524,25	-----	76,19 ⇒ CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA
2	de	9.524,26	até	19.048,50	0,80%	-----
3	de	19.048,51	até	190.485,00	0,20%	114,29
4	de	190.485,01	até	19.048.500,00	0,10%	304,78
5	de	19.048.500,01	até	101.592.000,00	0,02%	15.543,58
6	de	101.592.000,01		em diante	---	35.861,98 ⇒ CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA

### - Exemplos Práticos de Cálculos -

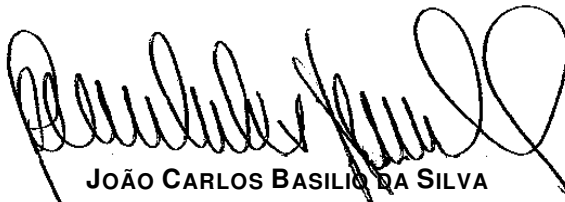
1. Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
2. Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
3. Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna "parcela a adicionar", relativo à linha da classe de capital.

Capital Social (A)	Classe de Capital (B)	Alíquota (%) (C)	Resultado (Ax C)	Parcela a adicionar (D)	Contribuição Devida (Ax C)+(D)
6.000,00	Linha 1	----	----	76,19	76,19
20.000,00	Linha 3	0,20	40,00	114,29	154,29
6.000.000,00	Linha 4	0,10	6.000,00	304,78	6.304,78
20.000.000,00	Linha 5	0,02	4.000,00	15.543,58	19.543,58

### NOTAS:

1. **As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 9.524,25 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 76,19 de acordo com o disposto no § 3º do Art. 580, da CLT;**
2. **As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 101.592.000,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 35.861,98 de acordo com o disposto no § 3º do Art. 580, da CLT.**

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS BASILIO DA SILVA  
Presidente